PUBLICADO
Hoje Pinhão Sul
Edição 1329
Página 14
Data 03/05/19

LEI Nº 4662

Súmula: Denomina a rua sem saída localizada entre as Ruas Coronel Pires e Teodoro Chichevicz, de RUA IGNÁCIO FILIPAKI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação localizada na região central, entre as Ruas Coronel Pires e Teodoro Chichevicz, passa a denominar-se **RUA IGNÁCIO FILIPAKI.**

Art. 2º - A via ora denominada de **RUA IGNÁCIO FILIPAKI** tem seu início na Rua XV de Julho e seu término na divisa da propriedade pertencente ao "Clube 7".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 02 de maio de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal